



## ATA DE JULGAMENTO

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021**

**EDITAL Nº 114/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1672/2021**

**OBJETO:** “Constitui Objeto deste CHAMAMENTO PÚBLICO a seleção da melhor proposta com a finalidade de celebração de parcerias em regime de mútua cooperação para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência - Residência Inclusiva no Município de Hortolândia e define as diretrizes, objetivos, estratégias metodológicas e resultados esperados, conforme o Anexo I - Memorial Descritivo, que passa a fazer parte integrante do presente edital, como se aqui transcrito fosse.”

Às 14h:30min do dia trinta do mês de julho, do ano dois mil e vinte um, em sala própria de reuniões da Secretaria de Inclusão e Desenvolvimento Social, sito na José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro – Hortolândia - SP, reuniram-se as Senhoras Karen Suzan Vicentini Labigalini, Cláudia Maria Melo da Silva, Ivanilda Aparecida Bento da Silva e os Sr. Jesus José Ribeiro da Costa e Gerson Ferreira, presidente e membros da Comissão de Seleção de Parcerias do Município de Hortolândia, Karina Lopes Conrado, suplente da Comissão constituídas nos termos da Portaria 0278/2021 e Duscinelia de Souza Oliveira, assistente social convidada a participar, procedeu-se a análise dos Planos de Trabalhos apresentados pelas OSC pleiteantes. Dando início ao processo de análise dos Planos de Trabalhos apresentados o presidente da comissão explicou como se daria o processo, ressaltando a importância da Comissão de Seleção. Ato contínuo foi analisado o Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil Associação Pestalozzi de Sumaré, que, apesar de apresentar em diversos trechos remissão a outro município, foi considerando adequado a fase de análise obtendo a pontuação descrita no quadro abaixo, estando, portanto, classificada para continuidade:

CRITÉRIO	PESO	PONTOS	RESULTADO
Valor da Proposta	5	03	15
Equipe	6	03	18
Clareza no detalhamento do Serviço – Consonância das atividades com os resultados –	6	03	18
Plano de Trabalho	6	05	30
indicadores de monitoramento e avaliação	3	03	09
		TOTAL	90

Em continuidade da sessão passou-se a análise do Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil CCART - Centro de Convivência, Aprendizagem, Reabilitação e Trabalho, sendo que a Comissão de Seleção entendeu estar descritos no Plano de Trabalho os pressupostos do item 11.2 do Edital, que trata dos Indicadores de monitoramento e avaliação – Apresentação de indicadores e formas de monitoramento e avaliação tanto de processos quanto de resultados, que sejam compatíveis com o plano de trabalho apresentado, entretanto não foi devidamente descrito no Plano de Trabalho a descrição do referido item e desta forma a Comissão de Seleção aplicou nota 0, desclassificando a OSC do certame conforme descrito no Edital no item 11.7. que diz que *serão*



*classificados os planos de trabalho que obtiverem nota superior a 50% da pontuação máxima que poderá ser obtida de 100 (cem) pontos e que não tenham obtido pontuação 0 (zero) em nenhum dos critérios avaliados, porém para constar nesta ATA segue abaixo a pontuação obtida nos demais critérios:*

CRITÉRIO	PESO	PONTOS	RESULTADO
Valor da Proposta	5	03	15
Equipe	6	05	30
Clareza no detalhamento do Serviço – Consonância das atividades com os resultados –	6	03	18
Plano de Trabalho	6	03	18
indicadores de monitoramento e avaliação	3	0	0
TOTAL			0

A Comissão de Seleção classifica a Organização da Sociedade Civil Associação Pestalozzi de Sumaré e desclassifica a Organização da Sociedade Civil CCART - Centro de Convivência, Aprendizagem, Reabilitação e Trabalho, determinando o senhor presidente a divulgação dos resultados no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado e Diário oficial Eletrônico do Município, e determinando que conforme o Edital no item 13 - Dos Recursos Administrativos, especificamente o 13.1. as organizações da Sociedade Civil participantes poderão interpor recurso ao resultado da Classificação do Plano de Trabalho, endereçando suas razões de inconformidade à Comissão de Seleção, por meio de documento subscrito pelo (s) seu (s) representante (s) legal (is), a ser protocolizado na Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado, o mesmo prazo será concedido para apresentação de contrarrazões. Nada mais havendo ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que é assinada pelos presentes.

---

Gerson Ferreira

Presidente da Comissão de Seleção de Parcerias

---

Karen Suzan Vicentini Labigalini

Membro



---

Claudia Maria Melo da Silva

Membro

---

Jesus José Ribeiro da Costa

Membro

---

Ivanilda Aparecida Bento da Silva

Membro

---

Karina Lopes Conrado

Suplente

---

Duscinelia de Souza Oliveira

Assistente Social

Técnica convidada